PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3569	14-10-13	

Of. nº 1.854/2013 Mococa, 11 de outubro de 2013

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar a Prefeitura Municipal de Mococa a permutar um lote de terreno de sua propriedade, localizado na Rua Fortunato Cozzolino, com 855,70 metros quadrados, com um terreno de 250 metros quadrados, bem como sua construção consistente em um galpão comercial de 220 metros quadrados de área construída, de propriedade de Agnaldo Donizeti Pereira de Souza, localizado na Avenida José Justi.

O valor do imóvel da Prefeitura de Mococa corresponde a R$ 170.000,00, enquanto o particular a R$ 195.000,00, conforme avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação, na data de 18 de junho de 2013, laudo este que acompanha o presente Projeto de Lei.

Apesar da diferença de valores, não haverá nenhuma indenização a ser paga pela Prefeitura Municipal em favor do proprietário do imóvel, como consta no artigo 2º do Projeto de Lei.

A permuta se deve ao fato de que, para o particular, um terreno com metragem superior àquela de sua atual propriedade, lhe propicia a construção de novas instalações comerciais, mais amplas que as que possui atualmente, abrindo oportunidade para a criação de novos empregos.

Por sua vez, a Prefeitura de Mococa passará a ser proprietária de um galpão que poderá ser utilizado para diversas finalidades, tais como a instalação de setores administrativos ou até mesmo a sua concessão de direito real de uso em favor de novas empresas que pretendam se instalar na cidade.

Por estas razões, o presente Projeto de Lei merece a mais pronta aprovação, já que é benéfica ao interesse público.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012 de 10 de outubro de 2013

Autoriza a permuta de área pública por área particular.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../13, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizada a permuta da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, contendo 855,70 metros quadrados, descrita no inciso I e avaliada em R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com a área de propriedade de Agnaldo Donizeti Pereira de Souza, consistente em um terreno de 250,00 metros quadrados e sua construção com 220,00 metros quadrados de área construída, descrita no inciso II e avaliada em R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

I – Lote D1: 18,00m (dezoito metros) de frente para a Rua Fortunato Cozzolino; 47,43m (quarenta e sete metros e quarenta e três centímetros) do lado esquerdo confrontando com os lotes 01, 02, 03, 04 e 05; 18,00m (dezoito metros) de fundos confrontando com o lote D2 e 47,69m (quarenta e sete metros e sessenta e nove centímetros) do lado direito, confrontando com a área remanescente D e perfazendo uma área de 855,70 metros quadrados.

II – Um lote de terreno, sob nº 06, da quadra 'A', do loteamento denominado "Jardim São Benedito", desta cidade, com frente para a Avenida José Justi, lado par, medindo 10,00m (dez metros) de frente; nos fundos mede 10,00m (dez metros) e confronta com propriedade de Maria Aparecida Ferreira Cunha; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 25,00m (vinte e cinco metros) e confronta com o lote nº 7; do lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 25,00m (vinte e cinco metros) e confronta com o lote nº 5, encerrando uma área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), conforme matrícula 16.549, folha 189, do Livro nº2, G-2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, bem como a edificação, galpão comercial, contendo 220,00 m2 (duzentos e vinte metros quadrados) de área construída, conforme averbação AV-3, da mesma matrícula.

Art. 2º. A permuta mencionada no artigo 1º, se faz sem que haja quaisquer indenizações complementares em relação aos valores das áreas permutadas.

Art. 3º. Cada uma das partes permutantes arcará com as despesas decorrentes da legalização de cada área junto ao registro imobiliário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 5 votos Favoráveis
Sessão 21 / 10 / 2013
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 5 Favoráveis
Sessão 21 / 10 / 2013
GUILHERME DE SOUZA GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação da Prefeitura Municipal de Mococa, reunida e infra-assinada, realizou a Avaliação de um galpão com área construída de 220,00 m² e o terreno com área de 250,00 m², localizado na Avenida José Justi, n° 110, no Jardim São Benedito.
O lote D"!" com área de 768,62 m² situado na Rua Fortunato Cozzolino, no loteamento Parque do Canoas.

Para tanto, avaliamos os citado imóvel da Avenida José Justi em **R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)** de acordo com o mercado imobiliário
E o terreno da Rua Fortunato Cozzolino em **R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)** de acordo com o mercado imobiliário

Mococa,SP, 18 de junho de 2.013

PAULO SOARES SOBRINHO

LUIZ GONZAGA GIGLIO

JOÃO ALBERTO LOPES

ONIVALDO ROQUE ESCOQUI

WILMA ANDRADE DIAS

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 1.430/2013.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº012/2013.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 14 de outubro de 2013.

Guilherme de Souza Gomes
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 1.430/2013.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº012/2013.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR(A) ATÉ: _____/_____/_____.

_____
Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR(A)

NOME: _____.

DATA DA NOMEAÇÃO: _____/_____/_____.

_____
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 1.430/2013.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº012/2013.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR(A)

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

_____
Relator(a)

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	**APROVADO**
3.664	21/10/2013		21/10/2013
			GUILHERME DE SOUZA GOMES Presidente
			EMENTA
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL			Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.012/2013 – de autoria da Prefeita Municipal - Autoriza a permuta de área pública por área particular.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de outubro de 2013.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº1.430/2013.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.012/2013.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) AGIMAN ALVES.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de outubro de 2013.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei Complementar nº.012/2013.

INTERESSADO :- Prefeita Municipal Maria Edna Gomes Maziero

ASSUNTO : - Autoriza a permuta de área pública por área particular.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 21 de outubro de 2013.

Agimar Alves
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
3.667	21/10/13	

DESPACHO

APROVADO
21/10/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.012/2013 – de autoria da Prefeita Municipal - Autoriza a permuta de área pública por área particular.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de outubro de 2013.

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 36ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO.
DATA : 21 DE OUTUBRO DE 2013.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº012/2013.
TURNO : 1ª. DISCUSSÃO
PROCESSO : 1.430/2013.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
	TOTAL.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis: 15
Votos Contrários : _____
Ausentes : _____
Total : 15

_____
1º Secretário

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 24ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 1°. PERÍODO.
DATA : 21 DE OUTUBRO DE 2013.
HORÁRIO : HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°012/2013.
TURNO : 2ª. DISCUSSÃO
PROCESSO : 1.430/2013.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
	TOTAL.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis: 15

Votos Contrários : _____

Ausentes : _____

Total : 15

1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
14568 29/10/13

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.1.084/2013-CM.

Mococa, 22 de outubro de 2013.

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 21 de outubro último, constando de:

1- Autógrafo nº101/2013, referente ao Projeto de Lei Complementar nº009/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº102/2013, referente ao Projeto de Lei Complementar nº012/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº103/2013, referente ao Projeto de Lei Complementar nº013/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº104/2013, referente ao Projeto de Lei Complementar nº014/2013. (de autoria da Prefeita Municipal – aprovado com emendas em sessão extraordinária)

Respeitosamente

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

Exma. Sra.
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br
www.camaramococa.sp.gov.br

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 102 DE 2013.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.012/2013.

Autoriza a permuta de área pública por área particular.

Art. 1º. Fica autorizada a permuta da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, contendo 855,70 metros quadrados, descrita no inciso I e avaliada em R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com a área de propriedade de Agnaldo Donizeti Pereira de Souza, consistente em um terreno de 250,00 metros quadrados e sua construção com 220,00 metros quadrados de área construída, descrita no inciso II e avaliada em R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

I – Lote D1: 18,00m (dezoito metros) de frente para a Rua Fortunato Cozzolino; 47,43m (quarenta e sete metros e quarenta e três centímetros) do lado esquerdo confrontando com os lotes 01, 02, 03, 04 e 05; 18,00m (dezoito metros) de fundos confrontando com o lote D2 e 47,69m (quarenta e sete metros e sessenta e nove centímetros) do lado direito, confrontando com a área remanescente D e perfazendo uma área de 855,70 metros quadrados.

AUTÓGRAFO Nº 102 DE 2013.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.012/2013.

II – Um lote de terreno, sob nº 06, da quadra 'A', do loteamento denominado "Jardim São Benedito", desta cidade, com frente para a Avenida José Justi, lado par, medindo 10,00m (dez metros) de frente; nos fundos mede 10,00m (dez metros) e confronta com propriedade de Maria Aparecida Ferreira Cunha; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 25,00m (vinte e cinco metros) e confronta com o lote nº 7; do lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 25,00m (vinte e cinco metros) e confronta com o lote nº 5, encerrando uma área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), conforme matrícula 16.549, folha 189, do Livro nº2, G-2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, bem como a edificação, galpão comercial, contendo 220,00 m2 (duzentos e vinte metros quadrados) de área construída, conforme averbação AV-3, da mesma matrícula.

Art. 2º. A permuta mencionada no artigo 1º, se faz sem que haja quaisquer indenizações complementares em relação aos valores das áreas permutadas.

Art. 3º. Cada uma das partes permutantes arcará com as despesas decorrentes da legalização de cada área junto ao registro imobiliário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de outubro de 2013.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO ***FRANCISCO S. G. FERNANDES***

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação da Prefeitura Municipal de Mococa, reunida e infra-assinada, realizou a Avaliação de um galpão com área construída de 220,00 m² e o terreno com área de 250,00 m², localizado na Avenida José Justi, n° 110, no Jardim São Benedito.
O lote D"!" com área de 768,62 m² situado na Rua Fortunato Cozzolino, no loteamento Parque do Canoas.

Para tanto, avaliamos os citado imóvel da Avenida José Justi em **R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)** de acordo com o mercado imobiliário
E o terreno da Rua Fortunato Cozzolino em **R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)** de acordo com o mercado imobiliário

Mococa,SP, 18 de junho de 2.013

PAULO SOARES SOBRINHO

LUIZ GONZAGA GIGLIO

JOÃO ALBERTO LOPES

ONIVALDO ROQUE ESCOQUI

WILMA ANDRADE DIAS